



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

*Aprovado por
semanalmente
em 1ª votação
em 02/06/93*

PROJETO DE LEI Nº 04/93, DE 21 DE MAIO DE 1.993 *Junho*



Prorroga prazo do Comodato com o Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

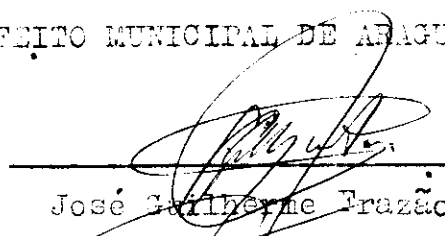
LEI:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos o prazo do Comodato de uma área de 810 m² de propriedade da Prefeitura Municipal, cedida ao Banco do Brasil S/A, onde encontra-se provisoriamente assentada a sua Agência.

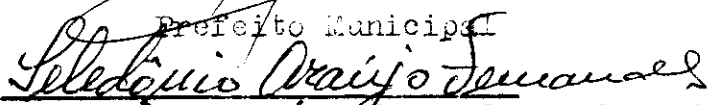
Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º desta Lei, terá início na data de 1º de janeiro de 1.994 e terminará na data de 31 de dezembro de 1.998.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 21 DE MAIO DE 1.993;


José Guilherme Frazão Pereira

Prefeito Municipal


Seledônio Araújo Fernandes - Secretário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir Parecer sobre os Balancetes da Receita e Despesa do Município de Araguatins, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e maio de 1.992, de responsabilidade do ex-prefeito Ronald Correa da Silva,

Os Balancetes foram convenientemente estudados e analisados razão porque esta Comissão emite o seu Parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 02 DE JUNHO DE 1.993.

Favorável

Favorável

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

PARECER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir Parecer sobre o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a prorrogação do prazo do Comodato com o Banco do Brasil.

Referido Projeto de Lei foi convenientemente estudado e analisado por esta Comissão, razão por que a mesma dá o seu Parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 02
DE JUNHO DE 1.993.

Sebastião Francisco Ferreira

Favorável

Standarte

Favorável

Yeni de Paula Costa

Favorável

Contrário

Contrário

Contrário